



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, quinta-feira, 8 de novembro de 2007

Número 208

## GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

**LEI Nº 14.584, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 479/02, do Vereador Arselino Tatto - PT)**

*Denomina EMEF Professora Marina Melander Coutinho a escola inominada localizada na Avenida Rubens Montanaro de Borba, em Cidade Dutra, Capela do Socorro.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada EMEF Professora Marina Melander Coutinho a escola inominada localizada na Avenida Rubens Montanaro de Borba, em Cidade Dutra, Capela do Socorro. Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação. Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.585, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 447/04, do Vereador Wadih Mutran - PP)**

*Dispõe sobre alteração de denominação da Praça Cosmorama, localizada no bairro de Vila Maria Baixa para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 9 de outubro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Cosmorama, para Praça Cosmorama - Osmar Temperani, localizada no bairro de Vila Maria Baixa, no Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**LEI Nº 14.586, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

**(Projeto de Lei nº 209/07, do Vereador Roberto Tripoli - PV)**

*Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público inominado, situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Marquilha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 - Quadra 416), no Distrito do Mandaqui - Subprefeitura Santana/Tucuruvi. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.909, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Autoriza as Subprefeituras a receber bens e serviços em doação e a estabelecer parcerias com a iniciativa privada, conforme específica.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, autoriza as Secretarias Municipais a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidos os parâmetros legais; CONSIDERANDO a criação das Subprefeituras por meio da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, atribuindo ao Subprefeito

a competência para a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que os Subprefeitos são auxiliares diretos do Prefeito Municipal, assim como os Secretários Municipais, nos termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atuação ágil e permanente do Poder Público na solução dos vários problemas encontrados pela atual Administração Municipal, D E C R E T A : Art. 1º. Ficam as Subprefeituras autorizadas a receber bens e serviços em doação e estabelecer parcerias com a iniciativa privada, objetivando viabilizar projetos relacionados com os vários setores de suas respectivas áreas de atuação, obedecidas as normas e os procedimentos previstos no Decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001. Art. 2º. Fica delegada aos Subprefeitos, nos respectivos âmbitos de atuação, competência para aceitar doações de bens móveis, com encargos, mediante lavratura de termo próprio. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO  
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.910, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.777.777,76, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar complementação de recursos para cobertura de despesas de Compensações Tarifárias, D E C R E T A : Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.777.777,76 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.0333.4701	Compensações Tarifárias	
33904100.00	Contribuições	22.777.777,76
		22.777.777,76

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.10.04.126.0340.1383	Implantação do PMAT - Prog Mod da Adm Tribut e da Gestão Set Soc Bas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
20.10.26.453.0317.1240	Ação Centro BID - Transporte e Circulação no Centro	
44905100.01	Obras e Instalações	14.633.633,09
44905200.01	Equipamentos e Material Permanente	3.144.144,67
		22.777.777,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito  
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças  
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento  
ALEXANDRE DE MORAES, Secretário Municipal de Transportes  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.911, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 26.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar despesas com auxílio-transporte, D E C R E T A : Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.122.0251.4500	Administração da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	
33904900.00	Auxílio-Transporte	26.000,00
		26.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.0104.3504	Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Esportivas	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
		26.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito  
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças  
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento  
WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.912, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 650.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, D E C R E T A : Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.0322.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde, Vigilância e Dengue	
33909300.02	Indenizações e Restituições	105.000,00
44909300.02	Indenizações e restituições	483.000,00
18.10.10.302.0322.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33909300.03	Indenizações e Restituições	62.000,00
		650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.128.0341.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
18.10.10.302.0322.4107	Administração do Material Hospitalar, Ambulatorial e Odontológico	
33903000.03	Material de Consumo	62.000,00
18.10.10.302.0323.3104	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	483.000,00
		650.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito  
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças  
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento  
JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 48.913, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.000,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar despesas de alimentação, transporte e hospedagem para funcionários da Secretaria, D E C R E T A : Art. 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0251.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33901400.00	Diárias - Civil	10.000,00
		10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.0251.2800	Administração da Secretaria Municipal de Educação	
33903000.00	Material de Consumo	10.000,00
		10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito  
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças  
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento  
ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de Educação  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2007.  
CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

**Retificação da publicação do dia 7 de novembro de 2007**

Decreto nº 48.899, de 6 de novembro de 2007  
No Art. 3º. - Leia-se como segue e não como constou: .....Decreto nº 42.819, de 2003, ante as justificativas apresentadas pelas unidades responsáveis pelos veículos. ....

**PORTARIA 1089, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Exonerar o senhor JOSÉ CARLOS BETTONI MASI, RF 5681154-00, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1090, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Exonerar a senhora ALICE COUTINHO MAGRO, RF 1197801-05, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**PORTARIA 1091, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Exonerar o senhor CESAR BENEDITO CALIXTO, RF 7476710-00, do cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 641, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Nomear o senhor MARCO ANTONIO LACAVA, RF 3198979-01, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Nomear a senhora NORMA RENATA FRANCISCO DE PAULA, RF 3134296-05, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 643, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007**

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Nomear a senhora ALICE COUTINHO MAGRO, RF 1197801-06, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Ref. DAS-15, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Itaquera, constante das Leis 13.399/02 e 13.682/03. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2007, 454ª da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO**

**Of. 55G-GAB 8193/2007** - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - Afastamento da servidora SANDRA MARIA LEME DA SILVA NOGUEIRA, RF. 579.739.0.02 - No uso da competência delegada pelo art. 1º, inc. II do Dec. 48106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no art. 45 § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora SANDRA MARIA LEME DA SILVA NOGUEIRA, RF. 579.739.0.02, de SEME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, até 31.12.2007.

**Of. 163/2007** - Câmara Municipal de São Paulo - Cessaçao de afastamento - À vista da comunicação contida na inicial, **DECLARO CESSADO**, a partir de 1.11.2007, o afastamento do servidor JOSÉ TIBÉRIO HIDALGO GONÇALVES, RF. 648.102.7.00, de SMS, colocado à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.